



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Opº_A 141

08/08/2014

Procº 43-02/13

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 13/2014

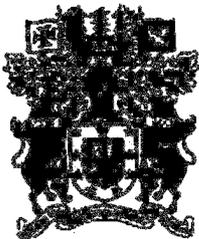
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 13/2014, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 11 de julho de 2014, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *Com o melhor cumprimento,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2357	Proc. n.º 102
Data: 04/08/13	N.º 35/8

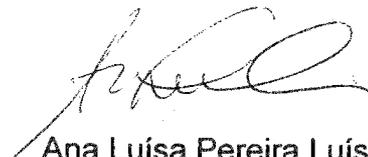


Artigo 11.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta,
em 11 de julho de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

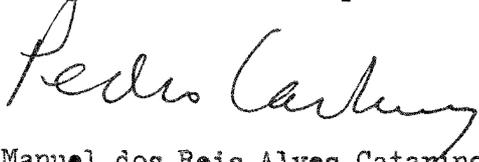


Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 8 de agosto de 2014.

Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarina